



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.432, DE 18 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Governo de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIR.

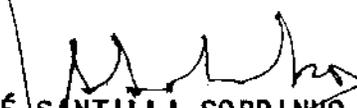
Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros.

Artigo 3º - As despesas a cargo do município, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

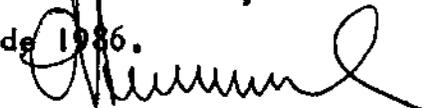
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal - de Assis, em 18 de agosto de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração